

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

**PROCESSO Nº 201915320625**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 18/02/2021 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 22/11/2019**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 23/01/2020**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 227520**

### **FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

Aos 18 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pela sua Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, processo administrativo nº 201915320625, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de Registro de Preços para aquisição de material de expediente para todas as Secretarias do Município de Parnamirim/RN., cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e as seguintes secretarias como órgãos participantes: SEARH, CONGE, GACIV, PROGE, SEMEC, SESDEM, SEL, SEMOP, SELIM, SEPLAFTDE, SEMUT, SEMSUR, SEMAS, SESAD e SEMUR.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

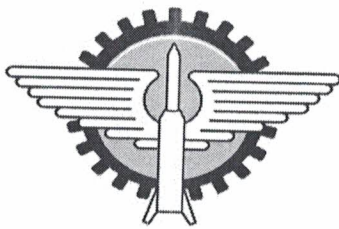
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c)** entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d)** fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos,



documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

**h)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

**i)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

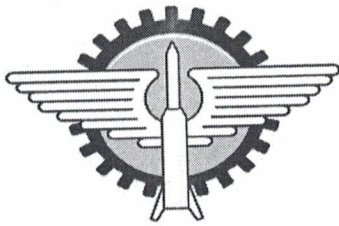
**j)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL J.A. LTDA					
CNPJ: 01.653.918/0001-00		Telefone: 84-3223-2505		e-mail: ja_comercial@hotmail.com	
Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, Natal/RN					
LOTE 1					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	ENVELOPE PARA CD, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM DE COMPRIMENTO E 125 MM DE LARGURA.	UND	2512	FORONI	0,10
02	ENVELOPE AMARELO A4 240X340 COM 250 UNIDADES.	PCT	94	FORONI	60,00
03	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 11X17 COM 250 UNIDADES.	PCT	30	FORONI	20,00
04	ENVELOPE AMARELO TAMANHO GRANDE 31X41 COM 250 UNIDADES.	PCT	33	FORONI	90,00
05	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229.	UND	2039	FORONI	0,06
06	ENVELOPE BRANCO TAMANHO GRANDE 310 X 410.	UND	4000	FORONI	0,30



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 114X162.	UND	1204	FORONI	0,06
08	ENVELOPE BRANCO A4 240X340.	UND	18925	FORONI	0,25
09	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22X32, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	91	FORONI	20,00
10	ENVELOPE PAPEL KRAFT 240 X 340 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	327	FORONI	20,00
11	ENVELOPE PARDO TAMANHO 176X250 .	UND	574	FORONI	0,12
12	ENVELOPE PARDO TAMANHO 200X280.	UND	1344	FORONI	0,14
13	ENVELOPE PARDO TAMANHO 240X340.	UND	4424	FORONI	0,15
14	ENVELOPE PARDO TAMANHO 260X360.	UND	524	FORONI	0,20
15	ENVELOPE PARDO TAMANHO 370X470.	UND	524	FORONI	0,50

**LOTE 2**

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA Nº 03.	UND	413	CARBRINK	2,70
02	APAGADOR P/QUADRO BRANCO.	UND	2904	CARBRINK	3,00
03	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO.	UND	718	GOLLER	0,80
04	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 8 FIOS, ROLO COM 184 CM.	UND	612	EURORAMA	6,00
05	BORRACHA COMUM BRANCA.	UND	4894	GOLLER	0,40
06	BORRACHA COMUM BICOLOR.	UND	5863	GOLLER	0,35
07	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE.	UND	5178	PREMIER	0,12
08	EMBORRACHADO (EVA), cores variadas, 40x60cm.	UND	10000	IBEL	1,30
09	LIGA ELÁSTICA TIPO LÁTEX ALTA RESISTÊNCIA Nº 18, PACOTE COM 100G.	PCT	711	PREMIER	2,30
10	MOLHA DEDO TIPO PASTA, 12 G.	UND	572	CARBRINK	1,70
11	TECIDO TIPO TNT COM 100 MT.	ROLOS	60	SULBRASIL	110,00
12	CARBONO FILME NYLON OFÍCIO PRETO, CAIXA COM 100, DE 1 FACE.	CAIXAS	125	GOLLER	24,00

**LOTE 4**



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



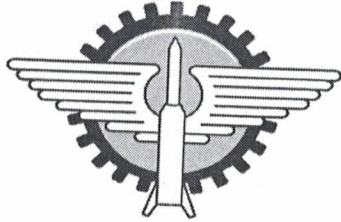
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 0,08 MM ESCRITA FINA, TUBO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	151	COMPACTOR	21,15
02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA 0,08 MM ESCRITA FINA, TUBO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	54	COMPACTOR	21,15
03	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA 0,08 MM ESCRITA FINA, TUBO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	83	COMPACTOR	21,15
04	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA CAIXA COM SEIS CORES.	CAIXAS	565	CIS	5,65
05	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	721	PCT	10,10
06	CANETA PARA CD/DVD, MARCADOR PERMANENTE.	UND	84	BRW	1,76
07	GRAFITE P/LAPISEIRA Nº 0,5, TUBO COM 12 UNIDADES.	UND	30	CIS	0,40
08	GRAFITE P/LAPISEIRA Nº 0,7, TUBO COM 12 UNIDADES.	UND	41	CIS	0,40
09	GRAFITE P/LAPISEIRA Nº 0,9, TUBO COM 12 UNIDADES.	UND	19	CIS	0,40
10	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADE.	CAIXAS	680	MASTERPRINT	32,61
11	LAPISEIRA 0,5MM.	UND	77	BIC	2,24
12	LAPISEIRA 0,7MM.	UND	118	BIC	2,38
13	LAPISEIRA 0,9MM.	UND	25	BIC	2,55
<b>LOTE 5</b>					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	PINCEL ATÔMICO COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	CAIXA	MASTERPRINT	12,09
02	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	CAIXA	MASTERPRINT	12,09
03	PINCEL ATÔMICO COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	CAIXA	MASTERPRINT	12,09



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



04	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR PRETA.	4238	UND	MASTERPRINT	1,17
05	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA.	3514	UND	MASTERPRINT	1,17
06	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR AZUL.	7856	UND	MASTERPRINT	1,17
07	REABASTERCEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL.	153	UND	MASTERPRINT	2,15
08	REABASTERCEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA.	133	UND	MASTERPRINT	2,15
09	REABASTERCEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR PRETA.	146	UND	MASTERPRINT	2,15
10	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL P/QUADRO BRANCO.	1200	UND	MASTERPRINT	3,52
11	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO P/QUADRO BRANCO.	600	UND	MASTERPRINT	3,52
12	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO P/QUADRO BRANCO.	600	UND	MASTERPRINT	3,52
13	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML.	402	UND	MASTERPRINT	1,45
14	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML	235	UND	MASTERPRINT	1,45
15	TINTA GUACHE TUBO COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	704	CAIXAS	BAMBINI	2,25
<b>LOTE 7</b>					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 36X25X13 PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	1074	POLYCART	52,40
02	CAIXA ARQUIVO PERMANETE PLÁSTICA, DESMONTÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X18X29 CM C/CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE, COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	517	POLIBRAS	65,60
03	CAIXAS ARQUIVO PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSA, APROXIMADAMENTE 27X43X27CM.	UND	71	DELLO	31,45
04	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO	UND	536	POLYCART	6,68



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GRANDE.					
05	PASTA A/Z LOMBO LARGO.	UND	1923	POLYCART	6,68
06	PASTA A/Z ORGANIZER OFÍCIO AZUL C/RÓTULO, LOMBO LARGO.	UND	4527	POLYCART	8,99
07	PASTA CATÁLOGO C/100 SACOS ESPESSURA 0,10.	UND	362	POLYCART	13,00
08	PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS ESPESSURA 0,10.	UND	486	POLYCART	8,15
09	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO.	UND	773	POLYCART	0,90
10	PASTA L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL.	UND	1330	ACP	0,40
11	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO.	UND	1653	POLYCART	1,08
12	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO.	UND	549	POLYCART	0,90
13	PASTA COM GRAMPO TRANSPARENTE, FINA, CORES DIVERSAS.	UND	1086	ACP	1,10
14	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MÉDIA, POLIONDA, 40 MM.	UND	2255	POLIBRAS	2,20
15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA, POLIONDA, 18 MM.	UND	1317	POLIBRAS	1,36
16	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO.	UND	1525	ACP	1,10
17	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS.	UND	783	ACP	11,50
18	PASTA SUSPensa (SUSPENSOR PLÁSTICO).	UND	1701	POLYCART	1,28
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/4 FUROS, PARA PAPEL OFÍCIO.	UND	5454	ACP	0,15
20	VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	21	DELLO	5,10
<b>LOTE 8</b>					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 36X25X13 PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	355	POLYCART	52,40
02	CAIXA ARQUIVO PERMANETE PLÁSTICA, DESMONTÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X18X29 CM	PCT	169	POLIBRAS	65,60

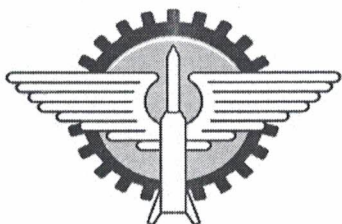


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	C/CAMPO PARA ANO / MÊS / SETOR / VALIDADE, COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES.				
03	CAIXAS ARQUIVO PLÁSTICA PARA PASTA SUSPensa, APROXIMADAMENTE 27X43X27CM.	UND	21	DELLO	31,45
04	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO GRANDE.	UND	177	POLYCART	6,68
05	PASTA A/Z LOMBO LARGO.	UND	638	POLYCART	6,68
06	PASTA A/Z ORGANIZER OFÍCIO AZUL C/RÓTULO, LOMBO LARGO.	UND	1508	POLYCART	8,99
07	PASTA CATÁLOGO C/100 SACOS ESPESSURA 0,10.	UND	99	ELOPLAST	13,00
08	PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS ESPESSURA 0,10.	UND	143	ELOPLAST	8,15
09	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO.	UND	257	POLYCART	0,90
10	PASTA L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL.	UND	440	ACP	0,40
11	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO.	UND	549	POLYCART	1,08
12	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO.	UND	182	POLYCART	0,90
13	PASTA COM GRAMPO TRANSPARENTE, FINA, CORES DIVERSAS.	UND	360	ACP	1,10
14	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MÉDIA, POLIONDA, 40 MM.	UND	748	POLIBRAS	2,20
15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA, POLIONDA, 18 MM.	UND	437	POLIBRAS	1,36
16	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO.	UND	506	ACP	1,10
17	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS.	UND	257	ACP	11,50
18	PASTA SUSPensa (SUSPENSOR PLÁSTICO).	UND	565	POLYCART	1,28
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/4 FUROS, PARA PAPEL OFÍCIO.	UND	1817	ACP	0,15
20	VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	6	DELLO	5,10
<b>LOTE 9</b>					





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PVC - 4	UND	4121	CIMEP	0,25
02	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRA-CAPA) PVC - 4	UND	4101	CIMEP	0,25
03	ESPIRAL PLÁSTICO DE 7MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	28	CIMEP	6,50
04	ESPIRAL PLÁSTICO DE 9MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	43	CIMEP	7,10
05	ESPIRAL PLÁSTICO DE 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	31	CIMEP	10,20
06	ESPIRAL PLÁSTICO DE 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	CIMEP	14,30
07	ESPIRAL PLÁSTICO DE 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	CIMEP	14,20
08	ESPIRAL PLÁSTICO DE 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	26	CIMEP	17,40
09	ESPIRAL PLÁSTICO DE 23MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	22	CIMEP	15,80
10	ESPIRAL PLÁSTICO DE 25MM, PACOTE COM 45 UNIDADES	PCT	22	CIMEP	15,80
11	ESPIRAL PLÁSTICO DE 29MM, PACOTE COM 35 UNIDADES	PCT	22	CIMEP	15,40
12	ESPIRAL PLÁSTICO DE 33MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	22	CIMEP	22,00
13	ESPIRAL PLÁSTICO DE 40MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	22	CIMEP	24,00
14	ESPIRAL PLÁSTICO DE 45MM, PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	42	CIMEP	5,00
<b>LOTE 10</b>					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART, MEDINDO 64X88CM, COM 50 FOLHAS	UND	11672	SUZANO	22,44
02	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	FOLHAS	1950	RTS	0,60
03	CARTOLINA GUACHE CORES	FOLHAS	12185	RTS	0,60



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VARIADAS					
04	CARTOLINA COLORSET CORES VARIADAS	FOLHAS	12796	RTS	0,60
05	CARTOLINA COMUM PESO 40 - 44X67 CM, CORES VARIADAS	FOLHAS	12166	SST	0,50
06	PAPEL A4, COR BRANCA, 75 G/M2.	RESMAS	37418	COPIMAX	16,90
07	PAPEL A3 297X420	RESMAS	39	REPORT	42,60
08	PAPEL A1 594X841	RESMAS	1	SANTA MARIA	63,00
09	PAPEL 180G/M2 TIPO VERGE, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	145	B.A. GRAFICAS	8,80
10	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 25 X 45 CM	ROLOS	90	VMP	39,60
11	PAPEL COUCHE LISO, PACOTE C/50 FOLHAS	RESMAS	85	B.A. GRAFICAS	7,04
12	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FOLHAS	2492	VMP	0,53
13	PAPEL MADEIRA 66 X 96 AMARELO	FOLHAS	10023	BIGNARDI	0,62
14	PAPEL OFÍCIO PESO 40, 215 X 315MM, COM 250 FOLHAS	RESMAS	1609	SANTA MARIA	16,48
15	PAPEL SULFITE 75G DE 61 CM X 50 M (2 DE DIÂMETRO INTERNO).	ROLOS	75	JOB	35,87
<b>LOTE 11</b>					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART, MEDINDO 64X88CM, COM 50 FOLHAS	UND	3889	SUZANO	22,44
02	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	FOLHAS	649	RST	0,60
03	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	FOLHAS	4061	RST	0,60
04	CARTOLINA COLORSET CORES VARIADAS	FOLHAS	4265	RST	0,60
05	CARTOLINA COMUM PESO 40 - 44X67 CM, CORES VARIADAS	FOLHAS	4055	SST	0,50
06	PAPEL A4, COR BRANCA, 75 G/M2.	RESMAS	12472	COPIMAX	16,90
07	PAPEL A3 297X420	RESMAS	12	REPORT	42,60
08	PAPEL 180G/M2 TIPO VERGE, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	46	B.A. GRÁFICAS	8,80



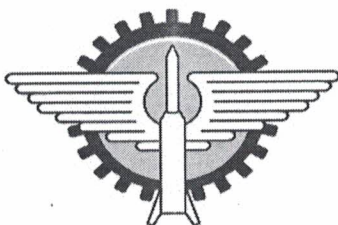
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



09	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 25 X 45 CM	ROLOS	27	VMP	39,60
10	PAPEL COUCHE LISO, PACOTE C/50 FOLHAS	RESMAS	27	B.A. GRÁFICAS	7,04
11	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FOLHAS	830	VMP	0,53
12	PAPEL MADEIRA 66 X 96 AMARELO	FOLHAS	3339	BIGNARDI	0,62
13	PAPEL OFÍCIO PESO 40, 215 X 315MM, COM 250 FOLHAS	RESMAS	533	SANTA MARIA	16,48
14	PAPEL SULFITE 75G DE 61 CM X 50 M (2 DE DIÂMETRO INTERNO).	ROLOS	25	JOB	35,87

**LOTE 14**

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	BLOCO AUTOADESIVO, 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	1956	MASTERPRINT	2,30
02	BLOCO AUTOADESIVO, 76X102MM	BLOCOS	1634	MASTERPRINT	1,83
03	BLOCO AUTOADESIVO, 76X76MM	BLOCOS	2616	MASTERPRINT	1,66
04	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA CD/DVD, CAIXA COM 10	CAIXAS	32	LINK	11,62
05	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 01, CAIXA COM 25	PCT	143	LINK	12,45
06	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 10, CAIXA COM 100	PCT	371	LINK	29,88
07	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 14, CAIXA COM 100	PCT	79	LINK	29,88
08	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 20, CAIXA COM 100	PCT	62	LINK	26,60
09	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30MM	UND	1109	EUROCEL	3,70
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM	UND	3267	EUROCEL	2,83
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30MM	UND	572	EUROCEL	0,60
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM	UND	352	EUROCEL	0,92



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50MM	UND	1350	EUROCEL	1,51
14	FITA AUTOADESIVA CREPE 25X50MM	UND	1735	EUROCEL	2,52
15	FITA DE SINALIZAÇÃO ZABRADA 200M (PRETA E AMARELA)	UND	287	EUROCEL	8,84
16	FITILHO DE NYLON, EMBALAGEM C/1KG.	UND	53	IGUAL	5,71

**LOTE 15**

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	BLOCO AUTOADESIVO, 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	628	MASTERPRINT	2,30
02	BLOCO AUTOADESIVO, 76X102MM	BLOCOS	543	MASTERPRINT	1,83
03	BLOCO AUTOADESIVO, 76X76MM	BLOCOS	869	MASTERPRINT	1,66
04	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA CD/DVD, CAIXA COM 10	CAIXAS	9	LINK	11,62
05	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 01, CAIXA COM 25	PCT	45	LINK	12,45
06	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 10, CAIXA COM 100	PCT	120	LINK	29,88
07	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 14, CAIXA COM 100	PCT	25	LINK	29,88
08	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 20, CAIXA COM 100	PCT	18	LINK	26,60
09	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30MM	UND	368	EUROCEL	3,70
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM	UND	1085	EUROCEL	2,83
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30MM	UND	187	EUROCEL	0,60
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM	UND	114	EUROCEL	0,92
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50MM	UND	450	EUROCEL	1,51
14	FITA AUTOADESIVA CREPE 25X50MM	UND	576	EUROCEL	2,52



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M (PRETA E AMARELA)	UND	93	EUROCEL	8,84
16	FITILHO DE NYLON, EMBALAGEM C/1KG.	UND	16	IGUAL	5,71

**LOTE 16**

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X60CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	75	SOUZA	34,76
02	QUADRO P/AVISO EM FELTRO 120X90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	92	SOUZA	66,38
03	QUADRO P/AVISO EM FELTRO 150X120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	57	SOUZA	138,00
04	QUADRO P/AVISO EM FELTRO 200 X 120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	29	SOUZA	180,00

**LOTE 17**

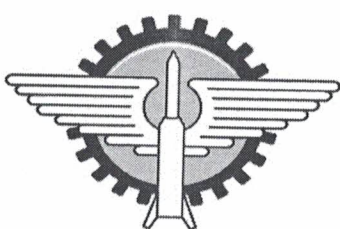
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO S/DIVISÓRIA APROXIMADAMENTE 350X260MM	UND	55	WALLEU	7,90
02	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO DUPLA APROXIMADAMENTE 370X255MM	UND	122	WALLEU	24,80
03	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO TRIPLA APROXIMADAMENTE 350X260MM	UND	93	WALLEU	33,00
04	PORTA CD CAPACIDADE MÉDIA PARA 50 UNIDADES	UND	5	MULTILASER	42,80
05	PORTA CLIPES, LÁPIS, LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO	UND	906	WALLEU	7,90
06	PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	62	CARBRINK	10,80
07	PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	82	CARBRINK	7,10
08	PRANCHETA MANUAL EM MADEIRA 24X33CM, COM PRENDENDOR	UND	321	SOUZA	3,75
09	PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO 24X33CM, COM PRENDENDOR	UND	636	WALLEU	7,45
10	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30	UND	2674	WALLEU	0,55



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CM					
11	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	UND	619	WALLEU	1,90
12	SUPORE (BASE) ERGONÔMICO E REGULÁVEL PARA MONITORES	UND	519	MULTILASER	51,12
13	SUPORE ERGONÔMICO PARA PÉS, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, PLATAFORMA DE APOIO FABRICADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RELEVO ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 450X300MM, CONFORMIDADE COM A NR 17.	UND	50	MULTILASER	72,15
LOTE 18					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	CD-R 52X700MB/80M COM CAPA EM ENVELOPE	UND	449	ELGIN	0,82
02	CD-RW 4X12X80M./700MB COM CAPA EM ENVELOPE	UND	174	ELGIN	2,25
03	DVD-RW 4.7GB DE CAPACIDADE, VELOCIDADE SUPERIOR A 2X CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10 UNIDADES	CAIXAS	382	ELGIN	35,90
04	TUBO CD-R GRAVÁVEL 48X OU SUPERIOR COM 100 UNIDADES	TUBOS	22	ELGIN	49,00
05	TUBO CD-RW GRAVÁVEL 48X OU SUPERIOR COM 25 UNIDADES	TUBOS	10	ELGIN	47,00
06	TUBO DVD-R GRAVÁVEL 16X OU SUPERIOR COM 50 UNIDADES	TUBOS	39	ELGIN	38,93
LOTE 21					
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	BOBINA PARA CALCULADORA PDV 57 MM, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXAS	33	SILFER	42,04
02	ROLETE ENTINTADOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR, 40T	UND	1	MASTERPRINT	9,00
03	TRENA DE AÇO COM 10 METROS	UND	53	STARRET	42,30
04	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SEM IMPRESSÃO	UND	249	MASTERPRINT	16,88
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.846.574,28</b>



**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**§ 2º.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

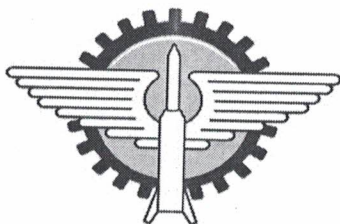
**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

- a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.



**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**c)** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

**d)** Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

**d.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**d.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

**e)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

**a)** ensejar o retardamento da execução do certame;

**b)** não manter as propostas;

**c)** recusar-se a celebrar o contrato;

**d)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**e)** falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº.



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Empresa:**

**JOAQUIM FERNANDES NETO**  
**CPF: 200.395.144-0**  
**COMERCIAL J.A. LTDA**  
**CNPJ: 01.653.918/0001-00**